

TERMO DE COMODATO Nº 653 /2023  
PROCESSO Nº 18.151/2023-01

**COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E A CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, NA QUALIDADE DE COMODANTE, DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE AVERBAÇÃO ELETRÔNICA DE CONSIGNAÇÃO - LOGCONSIG.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019 doravante designado simplesmente **COMODATÁRIO**, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 – Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada por sua **PRESIDENTE**, Sra. **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, designada por meio da Portaria nº 063/2022-GPM de 16 de maio de 2022 e de outro lado a empresa **CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, andar 16º, Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.191/0001-82, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e pelo Sr. **DALTON MARIN ESPINOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietária, doravante designada simplesmente **COMODANTE**, têm entre si, justo e convencionado celebrar o presente Termo de Comodato de licenciamento de uso do **SOFTWARE DE GESTÃO DE AVERBAÇÃO ELETRÔNICA DE CONSIGNAÇÃO - LOGCONSIG**, mediante estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A **COMODANTE**, proprietária do **SOFTWARE DE GESTÃO DE AVERBAÇÃO ELETRÔNICA DE CONSIGNAÇÃO - LOGCONSIG**, cujas características técnicas e funcionalidades do sistema estão detalhadas no **Anexo I** – Proposta da Comodante, **Anexo II** - do Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da Lei nº 6015/73 e **Anexo III** - Termo de Confidencialidade, Proteção e Tratamento de Dados pelo presente instrumento, cede-o, gratuitamente e por tempo determinado ao **COMODATÁRIO**, o uso do sistema para gestão de averbação eletrônica de consignaÇÃO em folha de pagamento dos servidores desta autarquia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:** O **COMODATÁRIO** utilizará o sistema LogConsig, exclusivamente para controle efetivo da margem consignável e dos descontos em folha de pagamento dos servidores públicos da Caixa de Assistência do Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Comodato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do termo de comodato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** A licença de uso será utilizada apenas pelo **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema LogConsig.

**CLÁUSULA QUINTA:** Durante o período de vigência do Comodato, a **COMODANTE** ficará responsável pelos bens necessários ao uso do sistema LogConsig, conforme características técnicas e funcionais do sistema detalhadas no **Anexo I** – Proposta da Comodante, **Anexo II** - do Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da Lei nº 6015/73 e **Anexo III** - Termo de Confidencialidade, Proteção e Tratamento de Dados, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, bem como, pelos custos e despesas relativas à sua instalação e manutenção.

**CLÁUSULA SEXTA:** Incumbirá ao **COMODATÁRIO**:

I - Efetuar a gestão e o uso do sistema LogConsig;

II - Manter os dados cadastrais no sistema LogConsig das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos atualizados;

III - Compartilhar para a operação do sistema LogConsig, os seguintes dados dos servidores ativos: nome, matrícula, CPF, data de admissão, cargo, função, regime de contratação, margem consignável e atuais descontos averbados em folha de pagamento, cuidando de preservar tais informações quando não autorizadas;

IV - Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema LogConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**, conforme características técnicas e funcionais do sistema detalhadas no **Anexo I** – Proposta da Comodante, **Anexo II** - do Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da Lei nº 6015/73 e **Anexo III** - Termo de Confidencialidade, Proteção e Tratamento de Dados;

V - Alimentar o sistema LogConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização;

VI - Responsabiliza-se por utilizar o sistema LogConsig de acordo com as suas especificações técnicas e funcionalidades de operação, com estrita observância das disposições legais e dos princípios que norteiam a Administração Pública;

VII - Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do sistema de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

VIII - Promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

IX - Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o início até o término do Comodato;

X - Proceder à publicação resumida do instrumento de Termo de Comodato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Obrigações da **COMODANTE**:

I - Garantir a disponibilidade do sistema LogConsig;

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427*

*Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramal 217 • Tel.: (+55 13) 3205-5030*

*E-mail: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br)*



- II - Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em Data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente Comodato;
- III - Manter a solução de continuidade do uso de software;
- IV - Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- V - Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema;
- VI - Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- VII - Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do sítio da internet onde o mesmo está hospedado;
- VIII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;
- IX - Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- X - Arcar com danos ou prejuízos de qualquer natureza eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- XI - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;
- XII - Manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do Comodato;
- XIII - Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do Comodato;
- XIV - Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, Contrato Social e alterações;
- XV - Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema LogConsig em horário comercial, nos dias uteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
  - a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 04 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
  - b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- XVI - Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- XVII - Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no data center em que será instalado o sistema LogConsig;
- XVIII - Disponibilizar quando solicitado cópia de segurança dos dados contidos no Sistema LogConsig;
- XIX - Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema LogConsig visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
- XX - Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos providos pelo **COMODATÁRIO**, tão logo seja descoberta;
- XXI - Obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não provocar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- XXII - Garantir integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de

pagamento advindas de seu sistema informatizado;

XXIII - Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

XXIV - Gerar logs de consultas e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

XXV - Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

XXVI - Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do Comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

XXVII - Garantir acesso de servidores indicados pelo **COMODATÁRIO**, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, às instalações da empresa, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações do cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do **COMODATÁRIO**;

XXVIII - Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

XXIX - Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

XXX - Implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

XXXI - Garantir que as consultas a margem consignável dos servidores serão restritas aos interessados em consignar crédito;

XXXII - Antes do início da operação do sistema LogConsig:

a) Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema LogConsig;

b) Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

c) Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em Logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

XXXIII - Ao final do presente Comodato:

a) Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no sistema LogConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b) Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste Termo de Comodato;

c) Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do data Center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamentos de informações.

**CLÁUSULA OITAVA:** Durante a vigência deste Comodato, as partes deverão observar o que segue:

I - A comunicação entre os sistemas do **COMODATÁRIO** e da **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

II - A troca de arquivos de dados será realizada via sistema LogConsig, em ambiente interno da **COMODANTE**, em periodicidade a ser negociada entre as partes;

III - A **COMODANTE** será responsável pela captura dos dados para ela destinados antes da transmissão para o Data Center, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE**

deverá disponibilizar os arquivos de retorno ao **COMODATÁRIO**, entregando-o em formato pré-definido no ambiente interno de arquivos para esse fim reservado;  
IV - Será franqueado ao pessoal da área de TI do **COMODATÁRIO**, ininterruptamente, o acesso amplo e irrestrito ao sistema para fins de auditoria e monitoramento caso necessário;  
V - O prazo para o descarte das informações no sistema deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias, contando do término deste Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema LogConsig deverão ser enviadas, caso solicitado, ao **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA NONA:** A **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no sistema, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a aplicação de penalidades previstas em legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão deste Termo de Comodato firmado entre as partes. Neste caso, a **COMODANTE** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A fiscalização e o gerenciamento do presente ajuste será executada pela **SEGER-DEAFIN**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente ajuste poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a critério do **COMODATÁRIO**, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Comodato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, o não cumprimento, por parte da **COMODANTE**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta avença.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, José Claudinei C. de Oliveira, Registro nº 26.736-9, o digitei, dato e assino \_\_\_\_\_.

Documento assinado digitalmente  
gov.br GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVAREZ  
Data: 20/06/2023 17:39:01-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Santos, 20 / 06 / 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**  
**PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR: Assinado de forma digital por PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR.  
Dados: 2023.06.19 15:36:59-05'00'

**PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR**  
**CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**

DALTON MARIN ESPINOSA: Assinado de forma digital por DALTON MARIN ESPINOSA.  
Dados: 2023.06.19 15:37:54-03'00'

**DALTON MARIN ESPINOSA**  
**CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**



**TESTEMUNHA**

Rosana Camargo de Oliveira  
Oficial de Administração  
Reg 32 904-5 - Capep-Saúde

PERCIO CARAN:12575467837

Assinado de forma digital por PERCIO  
CARAN  
Dados: 2023.06.19 15:38:58 -03'00'

**TESTEMUNHA**

## **ANEXO I – PROPOSTA**





Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda  
Matriz: (11) 4082-4662 / Filial Bahia: (71) 2132-9585  
comercial@consiglog.com.br

São Paulo, 30 de março de 2023.

A  
Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-Saude

Ref: Software de Gestão de Averbação Eletrônica de Consignação (LogConsig)

Prezados,

Temos o prazer e a honra de submeter a vossa apreciação a nossa intenção de realizar a prestação de serviços de gestão de averbação eletrônica de consignação em folha de pagamento.

Nossa proposta é fornecer uma solução sistêmica sem custo para a Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos e seus colaboradores, proporcionando a automatização das averbações eletrônicas das consignações, juntamente com a nossa consultoria nesta modalidade para assegurar total transparência e segurança no processo, referente aos empréstimos concedidos e seus descontos em folha.

Nosso corpo técnico é altamente capacitado para oferecer soluções rápidas e precisas e suprir as necessidades referentes a consignação em folha de pagamento da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos.

Aproveitamos a oportunidade para anexar uma prévia apresentação de nossa empresa, bem como o fluxo de implantação e gestão deste processo.

Desde já agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PAULO SOARES DE CARVALHO  
JUNIOR 56872119300  
Assinatura em forma digital por PAULO SOARES DE CARVALHO JUNIOR  
CPF: 070.812.900-00  
DIRET: 2004.02301-1/2019  
01301

Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda



## CARTA DE APRESENTAÇÃO CONSIGLOG

### 1. SOBRE O SISTEMA

O sistema digital de consignação via internet LogConsig permite controlar e gerenciar de forma efetiva e automatizada as operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido de forma parametrizada, o sistema facilita e agiliza a sua implantação em diferentes consignantes (convênios).

De um modo geral, o sistema opera 24/7. Nas datas estabelecidas pelo convênio ou pelo calendário de trabalho da folha de pagamento do convênio, serão carregados os arquivos nos layouts pré-estabelecidos. É possível fazer a parametrização para se operar somente em grades de horário de dias úteis ou não úteis, disponibilizar as informações referentes a matrícula financeira, vínculo, nome, CPF e valor de margem de consignação dos funcionários do convênio para as entidades consignatárias conveniadas ao convênio.

As entidades consignatárias podem consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados pré-definidos pelo convênio no sistema. O sistema permite trabalhar com diversos convênios de forma parametrizada com as suas configurações personalizadas independentemente de outros convênios, não afetando as regras de negócios aplicados nos mesmos.

### 2. DEFINIÇÕES GERAIS E FUNCIONALIDADES DO LOGCONSIG

Todas as operações envolvendo o controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos funcionários do convênio deverão ser realizadas no sistema LogConsig, de propriedade da empresa Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda.

O sistema funciona através da internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado, por parte das empresas consignatárias credenciadas pelo convênio.

Para obter o acompanhamento devido das consignações, o sistema possui uma base única de dados (*storages*), contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os funcionários e das empresas consignatárias, suas agências e correspondentes bancários juntamente com as verbas e o consumo registrado das transações efetuadas pelos funcionários do convênio (Log).

As informações referentes às margens consignáveis dos funcionários serão repassadas mensalmente para o convênio ou, se o convênio determinar, o mesmo poderá gerenciar via sistema LogConsig a extração dos movimentos para o seu sistema de folha (arquivos





em formato txt, csv, pdf), para que este proceda ao controle das transações das margens em seu sistema de RH.

Mensalmente, as transações das margens são disponibilizadas ao convênio na forma de arquivos ou *webservices*, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento do convênio.

As informações referentes aos resultados dos processamentos dos descontos na folha de pagamento são também repassadas mensalmente ao gestor do sistema na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema efetue em sua base de dados a baixa das parcelas efetivamente descontadas.

As consignatárias podem utilizar o módulo das mesmas para baixarem os arquivos de retorno do convênio (conciliação) para efetuarem o "bate financeiro" recebido diretamente do convênio.

O LogConsig oferece os seguintes requisitos funcionais:

- Integração entre os módulos, as funções e os componentes (*webservices*), o que garante segurança nas transações do sistema sem que haja intervenção manual executada pelo usuário e sem que desencadeiem ações pertinentes ou decorrentes;
- Manual on-line com descrição de funções em todos os módulos operacionais do sistema;
- Visualização previa de relatórios em tela antes de sua impressão e *downloads* dos mesmos em arquivo (formato csv, excel, pdf, docx) para posterior recuperação;
- Evolução automática do sistema por intermédio de novas versões, visando as atualizações tecnológicas, adequação a legislações e alterações solicitadas pelo convênio ou força maior;
- Integração eletrônica com o sistema de folha (quando habilitado com sistema RH);
- Atendimento online para as consignatárias, evitando desgastes junto ao setor de RH e mais agilidade no atendimento;
- Arquivos de cargas adaptáveis para cada convênio;
- Serviço de integração on-line com o *back-office* das consignatárias (por exemplo: função informática) ou sistema de folha do convênio através de arquivo ou *webservices*;
- Direcionamento automatizado das solicitações de margens (*workflow*) para os correspondentes elegíveis pelas consignatárias;
- Consignação por tipo de serviço: empréstimo, cartão consignado, seguro de vida, outros convênios (farmácia, supermercado, etc.);
- Emissão de relatórios gerenciais, possibilitando total controle de margem e consumo dos funcionários;



- Gerenciamento da margem consignável para o funcionário, eliminando saldos negativos (o sistema permite trabalhar com parâmetros aonde o convênio determina se irá trabalhar com margens negativas ou zeradas);
- Redução de operação no setor de RH.

### 3. SEGURANÇA DE DADOS

O LogConsig oferece funcionalidades que garantem a segurança do sistema, tais como:

- Criação de perfis ou grupos de usuários com níveis de acesso definidos;
- Criação de usuários master para cada consignatária, sendo que os demais usuários destas consignatárias poderão ser cadastrados por elas mesmas;
- Registro das transações efetuadas (trilha para auditoria) com as seguintes informações: data e hora do evento auditado, descrição do evento efetuado, usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado, transação efetuada (para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma);
- Cadastro de transações permitidas ao usuário no procedimento de acesso inicial ao sistema (primeiro login), garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria;
- Consulta de log de manutenção de informações contendo nome do usuário, data e horário da operação processada e registro dos dados anteriormente cadastrados;
- Relatórios parametrizados de modo a contemplar o acesso por convênio, perfil, grupo ou funcionários e por transação, com possibilidade de filtragem do log configurado por parâmetros de controle e identificação previamente definidos;
- Bloqueio da utilização de senhas repetidas;
- Bloqueio automático de usuário após um número de tentativas de login malsucedidas ou após um número de dias de inatividade;
- Bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;
- Controle de acesso com validação captcha (impede acesso por robô);
- Parametrização para troca de senha periódica;
- Link mínimo de internet de 512 Kbps.

#### 3.1. Política de backup e prevenção a perda de dados

Possuímos políticas, normas, procedimentos e sistemas de gestão de qualidade e segurança da informação em conformidade com as certificações ISO 9001, 27001 e 27701 que tratam da prevenção de perda de dados de acesso controlado e restrito a empresa



#### 4. MÓDULOS DO SISTEMA LOGCONSIG

##### 4.1. Módulo Gestor

- Gerencia todos os processos de consignações e cadastro de entidades consignatárias;
- Acompanha os processos mensais de troca de informações entre o sistema e a folha de pagamento da consignante;
- Administra os alertas e controla os convênios das consignatárias através dos avisos de vencimentos de contratos;
- Acompanha o *workflow* dos pagamentos referente a repasse as consignatárias;
- Realiza bloqueios parciais de margens consignáveis de cada funcionário;
- Permite a manutenção de usuários do sistema e dos perfis de acesso as funcionalidades para controle de acesso do sistema;
- Armazena as senhas de acesso dos usuários através do uso de criptografia com algoritmo de segurança (senhas fáceis e acesso simultâneo do mesmo usuário não são permitidos);
- Realiza os processamentos de cartão de crédito, empréstimo consignado, operações de planos de saúde e/ou odontológico, seguradoras, sindicatos e associações, inclusive daqueles que operam com mensalidade por percentual (cujos valores não são fixos);
- Permite o cadastro de avisos (as mensagens cadastradas pelo órgão podem ser visualizadas pelas consignatárias com acesso permitido);
- Possibilita o uso de certificado digital para acesso ao sistema;
- Efetua o bloqueio automático do usuário após um número de tentativas de login malsucedidas, ou após um período parametrizável de inatividade;
- Permite a manutenção dos dados cadastrais das consignatárias e a manutenção da tabela de órgãos/entidades, manutenção dos dados dos consignados, manutenção das verbas de desconto, o bloqueio/desbloqueio das consignatárias, o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades, o bloqueio/desbloqueio de servidores para operar no sistema;
- Realiza o controle da margem consignável disponível informada em arquivo gerado com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha;
- Permite o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto ou verbas por matrícula, a limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço, a limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço, a configuração de valores de tarifação por produto/serviço.
- Controla os descontos internos obrigatórios do órgão;
- Verifica o tempo de inatividade de uma consignatária no sistema e se a mesma possui consignações ativas ou não;
- Registra e permite a consulta de todas as transações efetuadas no sistema;



- Mantém o histórico de acesso (trilha de auditoria), bem como o controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado (as informações de auditoria são mantidas por no mínimo 60 meses em disco, e por tempo indeterminado em fitas de backup);
- Disponibiliza consulta das consignações realizadas de um determinado servidor;
- Aplica automaticamente a penalidade de suspensão temporária às consignatárias nas hipóteses previstas na legislação em vigor na modalidade de portabilidade;
- Possibilita a suspensão de consignações efetuadas para um determinado servidor no caso de cumprimento de liminar concedida em processo judicial, ficando a margem automaticamente bloqueada até o julgamento definitivo da ação.

#### 4.2. Módulo da Consignatária

- Permite o lançamento, exclusão, refinanciamento, renegociação, portabilidade e a liquidação de valores, bem como a identificação do motivo da transação;
- Realiza o acompanhamento das consignações, relatórios de conciliação financeira e digitalização de documentos;
- Possibilita a consulta de disponibilidade de margem consignável a partir da matrícula ou do CPF do servidor e senha do servidor bem como a reserva de valores para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor;
- Valida os dados bancários do servidor (código do banco, número da agência e da conta cadastrada no contracheque do servidor) na averbação de um novo contrato (desde que os mesmos sejam disponibilizados para carga na aplicação).
- Armazena as informações referentes aos contratos renegociados e permite realização de consultas aos referidos contratos, possibilitando a navegação entre os contratos renegociados e os novos contratos decorrentes da renegociação;
- Permite o refinanciamento de dívidas, possibilitando a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais pode ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para o servidor) e valor total da operação (importante: em nenhum momento o valor da parcela a ser refinanciada fica disponível para outras operações);
- Resguarda assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo, uma vez que não permite a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes a outra consignatária;

#### 4.3. Módulo de Gestão de Consignatárias

- Atua no processo de cadastramento ou recadastramento de consignatárias, permitindo o *upload/download* de imagens de documentos (nos formatos pdf, png, jpg, xls, txt e outros) e a criação de lista de documentos exigidos para esse processo;



- Possibilita ações de aprovação ou reprovação dos documentos apresentados pelas consignatárias ao órgão, permitindo também a inserção de comentários em cada ação realizada para eventuais correções e críticas;
- Permite o cadastro da data de vigência dos contratos das consignatárias, bem como, a sua ativação para operação e/ou manutenção;
- Disponibiliza um serviço de disparo antecipado automático de e-mails para aviso de vencimento e renovação de contratos

#### 4.4. Módulo de Portabilidade

- Preserva do sigilo bancário do servidor e a carteira das consignatárias no processo de portabilidade;
- Apresenta apenas a parcela indicada pelo proponente;
- Garante a transferência da margem/parcela (desde que não haja alteração na margem real do servidor);
- Permite que tanto as consignatárias portadoras como a consignatária detentora dos contratos envolvidas no processo de portabilidade possam acompanhar o seu andamento.

O **deterimento definitivo do novo contrato** só ocorre após a liquidação do contrato enviado no processo e só é realizado após o cumprimento de todas as etapas anteriores. Caso o contrato não seja deferido, o mesmo é mantido no sistema com o status "aguardando confirmação" por um período **predeterminado** estabelecido pelo consignante. Durante o processo de portabilidade, o contrato portado não pode participar de outro processo de portabilidade por outra instituição e sua margem fica bloqueada para novas operações, garantindo assim maior **segurança para os envolvidos**.

Após a liquidação da consignação e o término do processo de portabilidade, a margem é transferida da consignatária que detinha o contrato para a nova consignatária, e NÃO fica disponível para utilização de outra instituição, ou seja, margem livre.

No momento de intenção da portabilidade o sistema não permite a exibição/exposição dos demais contratos do servidor, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo, bem como do servidor público.

#### 4.5. Módulo Portal do Servidor

- Permite ao servidor a consulta de extrato das consignações realizadas e a visualização do valor da margem consignável;
- Possibilita que o servidor aprove a concessão de empréstimo, visualize o ranking de taxas praticadas pelas instituições financeiras e realize a simulação de empréstimos por valor de parcela ou valor de empréstimo;



- Permite que o servidor solicite o saldo devedor direto para a consignatária credora, facilitando e otimizando o processo;
- Viabiliza o autofinanciamento por parte do servidor, direcionando a solicitação de empréstimos para a consignatária que o mesmo deseja e permitindo o bloqueio de consignatárias para que não tenham acesso as suas informações;
- Disponibiliza conteúdos sobre Educação Financeira a fim de promover o uso consciente do crédito consignado e das modalidades de crédito mais utilizadas no mercado financeiro, bem como orientação para realizar o controle e manutenção de suas receitas e despesas (orçamento familiar);
- Requer autorização do servidor no processo de deferimento, permitindo que o mesmo analise e aprove ou rejeite a reserva de margem realizada pela consignatária, o que garante a ciência do servidor sobre o processo realizado e o desconto que será realizado em sua folha de pagamento;
- Disponibiliza acesso via *app* (aplicativo) para *smartphones*.

#### 4.6. Recursos disponíveis para otimização e melhoria de processos

- Acesso via celular com senha e criptografia das informações;
- Recuperação automática de senha pelo usuário;
- Parametrização para reimplante automático de contratos não descontados;
- Visualização e auditoria das ações executadas por usuários, por tipo de ação, consignatária, login e período;
- Importação do histórico de consignações e dos dados dos consignados que serão fornecidos pelo convênio em arquivos com layouts pré-definidos/informados;
- Parametrização do layout dos arquivos de integração com a folha de pagamento, independente do sistema de folha utilizado pelo convênio;
- Geração mensal (em data estabelecida via contrato) de arquivos em layout estabelecido pelo convênio contendo as operações realizadas, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento;
- Rotina de geração de arquivo de retorno com layout previamente definido as consignatárias visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento;
- Integração via WS com as entidades consignatárias e também com o sistema de folha de pagamento do convênio;
- Troca de arquivos entre sistemas, através de área exclusiva FTP ou área restrita com acesso exclusivo através de login dos responsáveis, permitindo o *upload* e *download* mantendo trilha de auditoria das ações realizadas;
- Geração de relatórios com visualização prévia em tela antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação;
- Geração de relatórios sintéticos e relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatárias, produtos e órgãos.



- Visualização de tarifas cadastradas no sistema para os serviços e/ou produtos;
- Informações sobre consignações suspensas e o motivo de cada suspensão (determinação judicial, suspeita de fraude, etc.);
- Geração de informações relativas as taxas CET (custo efetivo total) informadas e as praticadas por cada consignatária;
- Controle da taxa CET, impedindo a realização de operações que excedam o limite da taxa cadastrado;
- Geração de relatório de acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações e o comprometimento de margem do servidor, órgão e/ou categoria;
- Consulta de informações de auditoria contendo as solicitações autorizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico;
- Consulta de informações de todas as operações realizadas pela consignatária em um determinado período;
- Consulta de informações de todos os descontos efetuados em uma determinada competência, discriminado por consignatária, servidor, órgão e valor do desconto;
- Geração de *book de relatórios* gerenciais com gráficos para auxiliar a gestão do convenio;
- Agendamento/repetição da geração de relatórios para ganho de produtividade;
- Funcionamento integral em ambiente web;
- Sistema em formato modular e parametrizável, facilitando e agilizando a sua implantação;
- Disponibilização de material explicativo com descrição de funções de todos os módulos operacionais;
- Interface do sistema e material explicativo totalmente no idioma Português (Brasileiro);
- Sistema compatível com todos os navegadores que rodam em Windows, Linux e Mac (Mozilla Firefox, Microsoft Internet Explorer, Apple Safari, Google Chrome);
- Aplicação e banco de dados da aplicação sem plataforma Microsoft;
- Garantia da integridade e segurança das informações, de modo que apenas usuários autorizados possam realizar consultas e edições aos dados armazenados pelo sistema;
- Infraestrutura de rede protegida por mecanismo de *firewall* de forma a impedir qualquer acesso não autorizado;
- Base única de dados, contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os servidores, empresas consignatárias, verbas e o consumo registrado das aquisições efetuadas pelos servidores da consignante.



## 5. FERRAMENTAS DO SISTEMA LOGCONSIG

### 5.1. Orientação financeira

Pelo sistema é possível acessar conteúdos sobre educação financeira de apoio para o uso consciente do crédito consignado e das modalidades de crédito mais utilizadas no mercado financeiro, bem como orientação para realizar o controle e manutenção de receitas e despesas (orçamento familiar), de modo a contribuir para a saúde e gestão consciente de recursos financeiros.

### 5.2. Atendimento telefônico 0800 nacional (fixo e celular)

A ConsigLog disponibiliza canal de atendimento telefônico através de 0800 com abrangência nacional, inclusive para chamadas de celular, sem geração de custo para os seus usuários.

### 5.3. Suporte online via chat

O sistema LogConsig possui ferramenta de comunicação online via chat para suporte aos usuários do sistema dentro da própria aplicação, sem que o usuário ou servidor necessite acessar outro recurso ou aplicação para comunicação e obtenção de suporte.

### 5.4. Autofinanciamento online

O servidor tem autonomia para realizar a simulação de melhor taxa e de realizar a reserva de margem para a consignatária de sua preferência, dando maior agilidade, autonomia e transparência no processo de liberação do crédito consignado. Automaticamente, a consignatária de escolha recebe um aviso de pendência de averbação na tela inicial do sistema, permitindo assim que a mesma interaja com o servidor. A ação de realizar o autofinanciamento é realizada através do portal do servidor pelo próprio servidor.

O sistema permite ainda que o servidor bloqueie uma ou mais consignatárias para que a mesma não tenha acesso a consulta de sua margem, permitindo assim total autonomia para o servidor autorizar quem pode ou não ter acesso a suas informações.

### 5.5. Treinamento

A ConsigLog possui treinamentos específicos para cada grupo de usuários (departamento de recursos humanos, instituições financeiras, instituições não financeiras, etc.) de acordo com as funcionalidades e ferramentas que o sistema do conveniado oferece.





#### 5.6. Infraestrutura

A ConsigLog possui infraestrutura de Cloud da Amazon Web Services (AWS), a qual é referência no segmento de armazenamento em nuvem. A AWS possui grande nível de escalabilidade e estabilidade, proporcionando uma disponibilidade de sistema 24/7. Uma vez que todo o *software* é armazenado e processado neste ambiente em nuvem da AWS, o cliente não precisa disponibilizar infraestrutura para que o sistema LogConsig seja instalado.

#### 5.7. Gerenciamento de Mudança (GMUD)

A ConsigLog utiliza em suas políticas de atualizações e gerenciamento de software a ferramenta JIRA, a qual é compatível com ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Através dessa ferramenta, a empresa é capaz de atingir altos níveis de qualidade e produtividade, por meio de respostas rápidas, procedimentos claros de escalonamento e análise de tendências e resoluções.

A empresa utiliza os requisitos de desenvolvimento TDD (Desenvolvimento Orientado a Testes) e BDD (Desenvolvimento Guiado por Comportamento ou Desenvolvimento Orientado a Comportamento), fazendo atualizações de versão após programação prévia com o cliente, a qual pode ser monitorada pelo controle do JIRA (chamado).

#### 6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Departamento de Governança Corporativa da ConsigLog está alinhado com as melhores e mais recentes práticas do mercado, cumprindo os processos de *compliance*, segurança da informação, qualidade e ouvidoria.

Possuímos também um Comitê de Segurança da Informação, Qualidade e *Compliance* responsável por:

- sugerir, aprovar e monitorar as políticas, normas, processos e procedimentos da empresa, bem como disseminar o conhecimento e conscientização das mesmas aos colaboradores periodicamente;
- solicitar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;
- aconselhar e dar suporte consultivo às áreas de negócios, comitês internos e a diretoria a respeito de regras e normas emanadas de órgãos reguladores e autorreguladores;



- assegurar que os sistemas de gestão, segurança da informação, qualidade e *compliance* estejam em conformidade com os requisitos das normas ABNT NBR ISO 27001, 9001 e 27701.

#### 7. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

A Consiglog segue todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo os direitos aos titulares dos dados e estabelece uma regra mínima para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais de pessoas físicas, mencionados em contrato. Ressaltamos que somos certificados ISO 27701 (Sistema de Gerenciamento de Informações e Privacidade), conforme documentos em anexo.

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais procedimentos que venham a ser utilizados por solicitação do cliente, e que gerem valores a serem agregados na operação, deverão ser avaliados entre as partes.

Colocamo-nos à disposição de V.S.ª para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda



**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTOCOLADO**



1798

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
DA CAPITAL - SP

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO FACULTATIVO DE DOCUMENTO  
PARA SUA CONSERVAÇÃO

Nome do Apresentante: **CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.**

Inscrito no CNPJ: **18.084.191/0001-82**

Com Sede na Av. Voluntários da Pátria, 1284 – salas 601 e 602 –  
Carandiru – Cep. 02010-200 - São Paulo – SP.

Vem requerer a Vossa Senhoria o Registro facultativo do documento:

**Especificação Técnica do Sistema LOGCONSIG**

para os efeitos do disposto no Art. 127, inc. VII, da Lei dos Registros  
Públicos (Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973), ficando  
ciente que esse registro, por si só, não atribui direito, servindo para  
conservação do documento e autenticação de sua data.

nestes termos  
pede deferimento

São Paulo, 25 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabricio Cristofer de Oliveira**  
Diretor Sócio



Emol.  
Estado  
Ipsos  
R. Civ.  
T. Justiça  
Iss  
Total

Of. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 08.311.893/0001-30  
Escritório: José Filipe Faria - Oficial  
R\$ 82,53 Protocolado e prenotado sob o n. **1.376.236** em  
R\$ 23,53 **25/03/2015** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 17,33 sob o n. **1.376.236**, em títulos e documentos.  
R\$ 4,39 São Paulo, 25 de março de 2015  
R\$ 4,39  
R\$ 1,65

ÁREA FISCAL  
Recebimento previsto

Escritório: José Filipe Faria - Oficial  
R. Voluntários da Pátria, 1284 - Carandiru - São Paulo - SP



*Handwritten initials*







c) Para o Front-End utilizamos linguagem: .Net framework 4.0 com ASP.NET, uma poderosa ferramenta de desenvolvimento de sistemas sendo esta a mais utilizada no mundo inteiro por grandes organizações, o sistema tem como Designer o partner sendo o modelo de desenvolvimento de páginas, sendo utilizado ao Máximo o potencial do .NET framework e o banco de dados, sempre facilitando a sua manutenção, segurança e qualidade.

### 1.8. Registro da Marca ConsigLog na ABEP:

A) <http://www.abepssoftware.com.br/associados/associa/consiglog>

## 2. SOBRE O SISTEMA "LOGCONSIG"

Sistema Digital de Consignação via Internet (WEB) - "LogConsig" permite controlar o operacional e gerenciar de forma efetiva e automatizada das operações de consignações com desconto em folha de pagamento. Desenvolvido de forma parametrizada, sendo facilitada e agilizada a sua implantação em diferentes CONSIGNANTES (convênios).

De um modo geral, o sistema trabalha diariamente de forma segura em 24/7, e suas operações estabelecidas pelo convênio ou pelo Calendário de Trabalho da Folha de Pagamento do Convênio, a partir dos arquivos nos layouts pre-estabelecidos pelo convênio, havendo a parametrização de trabalhar somente em dias úteis ou não úteis, disponibilizando as informações referentes a matrícula financeira, vínculo, nome, CPF e valor de margem de consignação dos servidores do convênio para as entidades consignatárias conveniadas ao convênio.

A partir deste momento, as entidades consignatárias podem consignar valores, obedecendo as regras de descontos autorizados pré-definidos pelo convênio no sistema.

O sistema permite trabalhar com diversos convênios de forma parametrizada com as suas configurações personalizadas (independente de outros convênios, não afetando as regras de negócios aplicadas nos mesmos).

## 3. DEFINIÇÕES GERAIS DO SISTEMA "LOGCONSIG"

Todas as operações envolvidas o controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos do convênio deverão ser realizadas no sistema "LogConsig" de propriedade a Empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.

O sistema funciona através da Internet pelo canal de acesso, sendo exigida a utilização de senha de acesso com armazenamento criptografado, por parte das empresas consignatárias credenciadas pelo convênio.

Para obter o acompanhamento devido das consignações, o sistema possui uma base única de dados (rotagens), contendo informações referentes às margens consignáveis de todos os servidores públicos e das empresas consignatárias, suas agências e correspondentes bancárias juntamente com as folhas e o consumo registrado das transações efetuadas pelos servidores do convênio (LDB).

As informações referentes as margens consignáveis dos servidores serão repassadas mensalmente para o convênio ou se o convênio determinar o mesmo poderá gerenciar via sistema "LogConsig" a extração dos movimentos para o seu sistema de Folha (arquivos txt csv/pdf), para que este proceda ao controle das transações dos servidores em seu sistema de RH.

Periodicamente, as transações das margens deverão ser disponibilizadas ao convênio na forma de arquivos no WebServices, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento do convênio.

As informações referentes aos resultados dos processamentos das despesas na folha de pagamento serão também repassadas mensalmente ao gestor do sistema na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema efetue em sua base de dados, a baixa das parcelas efetivamente descontadas.

As consignatárias podem utilizar o módulo das mesetas para baixarem os arquivos de retorno de convênio (conciliação) para efetuarem o "bate financeiro" no qual foi recebido diretamente do convênio.

O sistema possibilita, a partir de estruturas de menus, o acesso a todos os requisitos funcionais:

xi) Os módulos, funções e os componentes (webservices) são totalmente integrados entre si e garantem uma segurança nas transações do sistema sem que haja intervenção manual executada pelo usuário sem que necessite de as ações pertinentes ou decorrentes, tornando os processos do sistema totalmente integrados entre si.

MODELO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

"Registro efetuado, nos termos do art. 127 VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade"

b) Manual on-line com descrição de funções em todos os módulos operacionais do sistema.  
c) O sistema possibilita que os usuários possam extrair relatórios e permitir que sejam exibidos em tela, autor de sua impressão, ou disponibilizar em arquivo para posterior recuperação.

- d) A aplicação possibilita a geração de arquivos em formato CSV, EXCEL, PDF, WORD obedecendo a layout definido, com ou sem delimitadores, para exportação de dados a sistemas auxiliares.
- e) O sistema garante a sua evolução por intermédio de novas versões, visando às atualizações tecnológicas, adequação a legislações e alterações solicitadas pelo convênio ou força maior.
- f) Integração eletrônica com o sistema de folha (quando habilitado com sistema RH).
- g) ConsigLog possui um atendimento on-line para as consignatárias evitando despesas junto ao setor de RH e mais agilidade no atendimento junto as consignatárias.
- h) Arquivos de cargas adaptáveis para cada convênio.
- i) Serviço de integração on-line com o Backoffice das consignatárias. (Exercício; Função Informática); ou sistema de folha do convênio através de arquivo ou web-serviços.
- j) Direcionamento automatizado das aplicações de margens (workflows) para os correspondentes elegíveis pelas consignatárias.
- k) Consignação por tipo de serviço: Carga Consignado, seguro de vida, convênios municipais (farmácia, supermercado, etc)
- l) Emissão de relatórios gerenciais, possibilitando total controle de margem e consumo dos servidores.
- m) Gerenciamento das margens consignável para o servidor eliminando saldos negativos, o sistema "LogConsig" permite trabalhar com parâmetros onde o convênio determina se irá trabalhar com margens negativas ou não.
- n) Redução de operação no setor de RH. O sistema "LogConsig" foi desenvolvido para agilizar com segurança todos os processos sobre gestão de margem para o RH do convênio.

**4. SEGURANÇA DO SISTEMA "LOGCONSIG"**

- a) Todas as transações ou implementações/desatividades no sistema garante a segurança na sua utilização.
- b) Criação de perfis ou grupos de usuários, com níveis de acesso definidos.
- c) Criação de usuários Master para cada consignatária sendo que os demais usuários das consignatárias poderão ser cadastrados por elas mesmas.
- d) Registro das transações efetuadas através de trilhas para auditoria. As informações gravadas são: Data e Hora do evento executado, descrição do evento efetuado, Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado, transação efetuada. Será possível que através a utilização de uma consignação, seja gravada a situação anterior e a nova situação no mesmo.
- e) O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) deve possibilitar o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilha para fins de auditoria.
- f) Consulta de log de manutenção de informações, mantendo: Nome do usuário, Data/Hora de operação processada e registro das ações anteriormente cadastradas e registros e parametrizado de modo a restringir o acesso por convênio, perfil, grupo ou servidor e por transação, com possibilidade de filtragem de log configurado por parâmetros de controle e identificação previamente definidos; Descrição Funcional do Sistema.
- g) As rotinas de segurança permite o controle do acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Restringe o acesso seletivo às informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações passíveis de autorização, tais como, e de uma determinada consignatária, convênio, servidor, etc. As rotinas de segurança garante que cada consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema. As rotinas de segurança garante que cada servidor tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema.
- h) Mecanismos de segurança, no âmbito do sistema, permite a autenticidade, inviolabilidade e sigilo das informações nos processos de consignação.
- i) Possibilita o bloqueio da utilização de senhas repetidas.
- ii) Possibilita o bloqueio automático do usuário após um número de tentativas de login não sucedidas, no após um número de dias de inutilidade.
- iii) Possibilita o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema.
- iv) Controle de acesso nos validação captchas, assim impedindo acesso por Robô.
- v) Parametrização para troca de senha periodicamente.

MODEL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
"Registro efetuado, nos termos do art. 127 VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação, prove apenas a existência, e não o conteúdo do documento, não gerando publicidade"





**5. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Sistema "LogConsig" atende as seguintes especificações reunidas por módulos:

**5.1. Módulo Gestor:**

Parte do sistema que gerencia, administra, acompanha todos os processos de consignações, cadastro de entidades consignatárias, bem como os procedimentos necessários e acompanhamento de todos os processos necessários de troca de informações entre o sistema e a falta de pagamento de consignante. Controle de convênios nas consignatárias através dos avisos de vencimentos de contratos renovados. Monitorar dos pagamentos referente à repasse as consignatárias, bloqueio parcial de margem consignável de cada servidor.

- a) Disponibilizar consulta das consignações realizadas de um determinado servidor.
- b) Deferir/deferir consignações efetuadas para um determinado servidor.
- c) Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor.
- d) Realizar alterações nas consignações de um determinado servidor em decorrência de decisão judicial.
- e) Permitir manutenção dos dados das Consignatárias.
- f) Permitir manutenção da tabela de Convênios/entidade do Estado.
- g) Permitir manutenção dos dados dos servidores.
- h) Permitir no cadastro do servidor a digitalização de fotos e documentos facilitando a formalização.
- i) Permitir manutenção das verbas de desconto.
- j) Permitir o bloqueio/desbloqueio das empresas Consignatárias.
- k) Permitir o bloqueio/desbloqueio de Convênios/entidades/estabelecimentos.
- l) Permitir o bloqueio/desbloqueio de servidores.
- m) Permitir o bloqueio/desbloqueio das verbas de desconto.
- n) Manutenção dos usuários gestores das Consignatárias.
- o) Manutenção de perfil de usuários Gestores.
- p) Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto/serviço.
- q) Permitir limitação do valor para desconto por produto/serviço.
- r) Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço.
- s) Permitir limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem por produto/serviço.
- t) Permitir a importação de lote de inclusões/alterações/exclusões.
- u) Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço.
- v) Registro/consulta em log de todas as transações efetuadas no sistema.
- w) Fornecer relatório de servidores por categoria/Convênio.
- x) Fornecer relatório de Consignações a vender por convênio/consignatária/correspondente/Convênio. Permitindo agrupar por correspondentes/Convênio/convênio.
- y) Fornecer relatório de Consignações Vendidas por convênio/consignatária/correspondente/Convênio. Permitindo agrupar por correspondente/Convênio/convênio.
- z) Fornecer relatório de tarifação por período e tipo de serviço.
- aa) Fornecer relatório de parcelas pagas.
- ab) Fornecer relatório por consignatária, detalizando quantidades e valores realizados.
- ac) Relatórios estatísticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/Convênios/convênio.
- ad) Relatórios analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/Convênios/convênio.
- ae) Resumo gráfico das consignações por empresa consignatária, status/serviço/Convênio/convênio.
- af) Relatório analítico das consignações suspensas por empresa consignatária, produto/serviço/Convênio/convênio.
- ag) Relatório analítico das consignações dos servidores por empresa consignatária, produto/serviço/Convênio/convênio.
- ah) Relatório de Telex GRI por consignatária.
- ai) Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias.
- aj) Relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem.
- ak) Realizar a importação de cadastro das margens e dados dos servidores/transfereência de servidores.
- al) Permitir a extração de arquivos (relatório/resumo) de fechamento da consignatária com campos parametrizável.

**MODELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

"Registro efetuado, nos termos do art. 127 VII, do  
Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de  
conservação, prova apenas a existência, a data  
e o conteúdo do documento, não gerando publicidade  
e efeito em relação a terceiros"

- mm) Permitir a extração de arquivo (relatório/mensal) de lançamento gerada para a folha de pagamento com campos parametrizáveis.
- nn) Permitir a importação de relatório de folha de pagamento (decretos e efetivos).
- oo) Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha.
- pp) Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos.
- qq) Manutenção das margens, após as importações no sistema de folha do Convênio para garantir as margens no período.
- rr) Envio para os servidores o andamento do processo das reservas de margem por SMS, mantendo as transparências das transações, tanto SERVIDOR x CONSIGNATÁRIAS, (serviço opcional para cada consignatária).
- ss) Impressão on-line das cédulas de crédito bancárias (CCs - Contratos das Bancas).
- tt) Parametrização da grade de funcionamento do sistema.

MODELO

**5.2. Módulo Consignatária:**

Ferme do sistema que permite o lançamento, exclusão, refinanciamento, renegociação, portabilidade, exclusão e liquidação de valores a serem consignados em folha de pagamento dos servidores e o acompanhamento dessas consignações, relatórios de conciliação financeira e digitalização de documentos

- a) Efetuar consignação com respectiva redução de margem consignável, em tempo real, emitindo documentação de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado para posterior consulta via sistema.
- b) Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor.
- c) Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado.
- d) Alteração de prazo e valor para um determinado contrato
- e) Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inscrição do contrato novo.
- f) Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores, caso seja permitido pela Consignante, através de senha do servidor.
- g) Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos.
- h) Realizar o download de documentos disponibilizados pela Consignante.
- i) Manutenção de usuários específicos de Consignatária.
- k) Manutenção de perfil de usuários específicos da Consignatária.
- l) Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos.
- m) Permitir limitação de prazo de carência para desconto por produto/serviço.
- n) Automação na renegociação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada.
- o) Relatório sintético e analítico de descontos por grupo e subgrupo de produto/serviço.
- p) Relatórios com a movimentação financeira mensal.
- q) Relatórios com as informações do processamento mensal da folha.
- r) Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha.

8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 "Registro efetuado, nos termos do art. 177 VII, da  
 Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de  
 conservação, prove apenas a existência, a data  
 contida no documento, não gerando publicidade"

**5.3. Módulo do Consignado (Servidor/Funcionário):**

Ferme do sistema que permite a consulta dos extratos detalhados das consignações em folha, realizadas e a realizar, e a reserva de margem em uma determinada consignatária. Simulador de taxa (Cópia de taxa) das consignatárias, digitalização de documentos conforme necessidade de cada consignatária.

- a) Consultar extrato detalhado das consignações realizadas e a realizar.
- b) Permitir a visualização do valor de margem consignável.
- c) Permitir a reserva de margem em uma determinada consignatária.
- d) Gráfico da variação da margem do servidor.
- e) Histórico das consignações de contratos anteriores

**5.4. Especificação Técnica e Funcionalidade do Sistema para Celular:**

- a) Acesso via celular com senha e Criptografia das informações
- b) Consulta de Margem Consignável e emissão de indicadores/valores/países
- c) Recebimento de SMS das consignações deferidas pelas consignatárias.

MODELO

5.3. Outras Funcionalidades:

- a) Tela de Auditoria na utilização do sistema.
- b) 200 de e-mails.
- c) Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso:
  - 1) Usuários Máster (Gestores)
  - 2) Usuários de Convênios
  - 3) Usuários de Consignatárias
- d) Opção para processamento de arquivos lotes pelas consignatárias.
- e) Parametrização do Layout dos arquivos de integração com o Folha de Pagamento:
  - 1) Arquivo de Lançamento gerado para Folha de Pagamento
  - 2) Arquivo de fechamento da consignatária
  - 3) Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados)
- f) Parametrização para Reimplante automático de contratos não descontados.
- g) Opção para controle de descontos internos obrigatórios do Convênio.
- h) Controle de Taxas de Juros.
- i) Cadastro de avisos na tela inicial para alertar as consignatárias.
- j) Funcionamento do sistema por grade de horário pre-definido pelo Convênio. Trabalhando em dias úteis e não úteis, se o sistema for ajustado para trabalhar em determinado horário, somente fica habilitado no sistema o portal de serviços para consultar seus históricos de consignação. Nos demais pontos as consignatárias e seus correspondentes não poderão trabalhar em qualquer evento no sistema, até a liberação da grade de horário.

**6. MÓDULOS COMERCIAIS**

6.1. Módulo de Compras de Contratos:

a) Dentro da estrutura do sistema "LogConsig", este módulo destina-se à compra de contratos de própria entidade e/ou de terceiros. Conhecido também como módulo de compra de dívidas, este módulo permite que sejam comprados mais de um contrato numa mesma operação. Para tanto, existem mecanismos de identificação e controle que acompanham todas as fases do processo.

b) O processo começa com a identificação dos contratos que serão comprados. Para evitar que a entidade "compradora" tenha livre acesso aos contratos que o servidor possui de outras entidades, existem um mecanismo de identificação, baseado pelo servidor, que disponibiliza todos os seus contratos à entidade "compradora". Este mecanismo utiliza as seguintes informações:

- Matrícula do servidor.
- CPF do servidor.
- Contrato a ser comprado (descontos em vigência).
- Saldo do servidor.

c) Sendo que esta última é de uso pessoal e intransferível de cada servidor.

d) Após a seleção dos contratos que serão comprados (pode ser um ou), a entidade "compradora" solicita o saldo devedor à entidade(s) dona(s) do(s) contrato(s), através de uma tela disponibilizada pelo sistema.

e) A partir deste ponto, o sistema possibilita a entidade "dona" do contrato, listar todos os contratos que estão em processo de compra. Isto ocorre porque a entidade tem que informar o saldo devedor dos mesmos e em qual conta bancária o mesmo deverá ser depositado nos prazos pre-estabelecidos pelo Convênio público gestor do "MODCONSIG".

f) Para listar estes contratos a entidade "dona" do contrato deverá acessar a guia "acompanhar compras de contratos".

g) Da mesma maneira, na entidade "compradora", na mesma guia, listará todos os processos cujo saldo devedor já foi informado pela entidade "dona" ou seja, tanto a entidade "compradora" com a entidade "dona" dos contratos envolvidos no processo de compra pode acompanhar o seu andamento através da guia de acompanhamento disponibilizado pelo sistema. Este acompanhamento é necessário porque existem regras e prazos a serem cumpridos no processo.

h) Portanto, as situações de contratos neste módulo de compras são:

- 1. Aguardando confirmação - entidade compradora
  - a. Para pagar o Saldo Devedor.
  - b. Para confirmação do recebimento do pagamento do saldo devedor.
- 2. Aguardando liquidação compra - entidade dona
  - a. Para informar o saldo devedor.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 -Foi lido e assinado, nos termos do art. 127 VII, no  
 Livro dos Registros Públicos, apenas para fins de  
 contagem, prova apenas a existência, e não  
 o conteúdo do documento, não gerando publicidade

- d. Fazer recebimento do pagamento do saldo devedor.
- e. Liquidação - Entidade dona (após o recebimento do saldo devedor).
- f. Deferido - entidade compradora (após a liquidação do contrato da entidade "dona" do contrato).

ii) Na Guia de Acompanhamento, existem "filtros de Dados" para listar todas as situações que estão com pendências (tais como: compras de contratos de terceiros que estão sem receber a informação do saldo devedor) por mais de um número "N" determinado de dias ou processos de compras que estão sem receber a confirmação de liquidação por mais de "N" dias.

iii) É importante frisar que estes prazos normalmente são criados pelo Convênio que utiliza o "LOGCONSIG" na gestão do Sistema de Consignações. Além do mencionado acima descrito, o sistema "LOGCONSIG" disponibiliza uma configuração especializada para que tanto a entidade "compradora" como a entidade "dona" do contrato, possam receber e-mails em cada um dos eventos de compra de contratos de terceiros.

- 1. Pagamento de Saldo Devedor
- 2. Aviso de compra de terceiros
- 3. Liquidação do contrato
- 4. Solicitação de Saldo Devedor do contrato
- 5. Informação de Saldo Devedor do contrato

ii) Cada entidade pode criar no cadastro os e-mails de alertas no cadastro da consignatária. Atualmente existe um limite de 10 e-mails por cada evento.

iii) Cabe ressaltar que o deferimento "final", a assinatura final, do novo contrato só ocorrerá após a liquidação de todos os contratos envolvidos no processo.

iv) Tecnicamente dizendo, o deferimento do contrato é realizado automaticamente pelo sistema, caso o contrato não seja deferido, ou seja, o processo foi interrompido em algum ponto do processo, o sistema manterá os status "aguardando confirmação" por um período predeterminado pelas regras estabelecidas pelo Convênio público.

v) Existem algumas características que ocorrem o processo de compra, a principal delas é que, durante o processo, o contrato "comprado" não pode participar de outro processo de compra e sua margem fica retida durante o mesmo. Após o término do processo de compra, a margem passa de entidade (ex- "dona") do contrato para entidade "compradora".

vi) Só então o contrato poderá ser renegociado, alterado, cancelado ou liquidado pela nova entidade "dona" do contrato (ex- "compradora").

vii) Por fim cabe lembrar alguns dos detalhes importantes:

- 1. O novo contrato comprometerá a margem do servidor;
- 2. Existe um parâmetro para configurar se o valor do novo contrato deve ser limitado:
  - a. A soma dos contratos comprados;
  - b. A margem disponível atualizada;
- 3. Ao clicar entre a soma dos contratos comprados e margem disponível

ii) A compra de contratos só será realizada no mesmo serviço ou grupo de serviço a qual pertence o serviço informado para o novo contrato criado.

iii) Se a consignatária cadastrada no contrato (serviço) cancelar o mesmo, o sistema deverá renovar as ocorrências de "compra" dos demais contratos comprados que ainda não tenham sido liquidados.

iv) O cancelamento de compra de contratos será permitido no sistema caso não haja informação de pagamento de saldo devedor e caso não seja feito o pagamento do mesmo;

v) Somente serão "comprados" contratos que estejam com status Deferido e Em Andamento, sendo que no caso de contratos Deferidos serão ou são aceitos pelo Convênio onde o sistema está atuando.

vi) Existem parâmetros para desfazer o processo de compra de dívidas depois de determinado prazo definido pela consignante nas suas normas/ decretos que regulamentam a consignação. Só a consignante poderá fazer desfazer o processo de compra;

vii) Existem parâmetros para restringir a compra apenas para contratos que possuam um número de parcelas páras (quantidade absoluta ou percentual do prazo) ou possuam um número de vigência.

MODELO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
"Registro efetuado, nos termos do art. 12º VII, de  
Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de  
conservação, prova apenas a existência, a data  
e o conteúdo do documento, não gerando publicidade  
relativa em relação a terceiros"

dc

MODELO

**6.3. Módulo de Portabilidade:**

- a) Cliente solicita ao Banco proponente a portabilidade de seu contrato.
- b) Banco proponente envia a requisição para a CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos).
- c) CIP envia a solicitação da portabilidade para o Banco credor e com a Requisição o "LogConsig" efetua o direcionamento para as filas de atendimento para efetuar a tentativa de retenção.
- d) O "LogConsig" verifica no sistema do Banco credor (webservidor) os depósitos relacionados à portabilidade, direcionando para a fila de atendimento o depósito exato aplicando a política de retenção do Banco.
- e) Retentora (equipe de retenção do Banco), identifica na fila de atendimento no "LogConsig", a prioridade da portabilidade para respeitar o prazo do decreto do Banco Central do Brasil (BCB).
- f) Retentora aplica a formalização de renegociação com o cliente para conseguir aprovar a mesma.
- g) Conseguindo benefícios com o cliente, a retentora altera o "STATUS" para contrato renegociado no sistema "LogConsig".
- h) O sistema informará a CIP a renegociação efetivada com o cliente e efetiva no servidor a renegociação do Prazo e valor renegociado, caso haja (webservidor).
- i) Se o cliente não concordar com a nova renegociação do Banco credor, a retentora informará ao sistema "LogConsig" informando a CIP o saldo devedor do contrato.
- j) Após o pagamento por parte do Banco Proponente o sistema "LogConsig" poderá a critério do Banco credor enviar o comando de exclusão da reserva de margem do servidor no portal de averbação.
- k) Principais envolvidos no fluxo da Portabilidade:

- 1) Servidor: Devedor, pessoa(s) natural(is) titular(is) da operação de crédito objeto da portabilidade.
- 2) Banco Credor: Instituição financeira credora da operação de crédito objeto da portabilidade.
- 3) Banco Proponente: Instituição financeira receptora da operação de crédito objeto da portabilidade.
- 4) CIP: Câmara Interbancária de Pagamentos, gestora oficial do Banco Central e fim de regulamentar as transações de portabilidade.
- 5) Consiglog: Empresa de sistema, detentora do sistema de gestão das transações entre as instituições financeiras e a CIP.

**6.4. Módulo de Serv./op./Consignata Consignação:**

- a) Este módulo destina-se a permitir que os servidores do Convênio público, tanto das autarquias, das governos estaduais, das Prefeituras Municipais e das Secretarias Municipais e estaduais, possam consultar as suas consignações a margem disponível e reservar a margem em uma consignatária.
- b) O acesso a estas informações só é possível se cada servidor público possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema. Normalmente a senha de cada servidor é distribuída pelo próprio Convênio.
- c) Além das duas informações acima na Tela inicial do Módulo do Servidor, é também solicitado o Convênio onde o servidor está locado.
- d) A segurança do sistema impede o acesso do servidor ao mesmo que a matrícula e a senha esteja registrada no banco de dados do sistema.
- e) O sistema permite que o servidor visualize o histórico de cada contrato existente. Permite que o servidor:

**6.4. Simulação de Empréstimo:**

- a) O servidor poderá fazer uma simulação de empréstimo, o sistema irá apresentar todas as consignatárias pertencentes ao Convênio, com isso o servidor verifica a melhor opção e se estiver de acordo solicita o empréstimo. Ao fazê-la estará acionando de forma online a consignatária escolhida que receberá na área OPERACIONAL as informações relativas ao valor de prestação ou o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando equilibrar o processo de averbação de

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 "Registro efetuado, nos termos do art. 127 VII, de  
 Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de  
 conservação, prova apenas da existência, a data  
 e o conteúdo do documento, não gerando publicação  
 e efeitos em relação à terceiros"



*de*

mesma. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá na presença do mesmo junto ao Banco constituído para a assinatura do referido Contrato de Empreitada.

**7. GERENCIADOR DE RELATÓRIOS**

- a) Relatório de servidores por categoria/Convênio.
- b) Relatório de Consignações a vencer por convênio/consignatária/ correspondente/ Convênio. Permitindo agrupar por correspondente/ Convênio/convênio.
- c) Relatório de Consignações vencidas por convênio/consignatária/ correspondente/Convênio. Permitindo agrupar por correspondente/Convênio/convênio.
- d) Relatório de Tarifação por período e tipo de serviço.
- e) Relatório de parcelas pagas.
- f) Relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados.
- g) Relatório sintético dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/Convênio/convênio.
- h) Relatório analítico dos movimentos por empresa consignatária, produto/ serviço/ Convênio/convênio.
- i) Resumo gráfico das consignações por empresa consignatária, status/ serviço/ Convênio/ convênio.
- j) Relatório analítico das consignações suspensas por empresa consignatária, produto/ serviço/ Convênio/convênio.
- k) Relatório analítico das consignações dos servidores por empresa consignatária, produto/ serviço/ Convênio/ convênio.
- l) Relatório de Taxa CBT por consignatária.
- m) Relatório com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias.
- n) Relatório gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de valores.
- o) Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço.
- p) Relatório com a movimentação financeira mensal.
- q) Relatório com as informações do processamento mensal da folha.
- r) Relatório com as informações dos contratos não descontados pela folha.

**MODELO**

**8. TRILHA DE AUDITORIA**

8.1. Trilha de Auditoria:

Registro das transações efetuadas (trilha para auditoria). As informações deverão ser:

- a) Data e Hora do evento auditado
- b) Descrição do evento efetuado
- c) Usuário e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado
- d) Transação efetuada. Para eventos que alterem a situação de uma consignação
- e) Gravador das situações anterior e a nova situação da mesma

8.2. Funções:

O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) deve possibilitar o acesso a todas as situações previstas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria, possibilitando as consultas por relatório:

- a) Todas as operações efetuadas no sistema, por filtros de eventos

8.3. Consultas:

Consulta de log de manutenção de informações, contendo:

- a) Nome do usuário
- b) Data/Horário da operação processada
- c) Registro dos dados anteriormente cadastrados
- d) O relatório é parametrizado de modo a contemplar o acesso por:
  - 1) Convênio, perfil, grupo ou servidor e por transação.
  - 2) Possibilidade de filtragem de log configurado por parâmetros de controle.
  - 3) Identificação predefinida de usuários.

**R. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
 "Registro efetuado nos termos do art. 127 VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação, prove apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros"

### 9. MANUAIS

Todos os manuais ficam pendurados no site principal do sistema, possibilitando com que o usuário do convênio ou das consignatárias possam acessar a qualquer momento, sendo estes:

- 9.1. Consulta de Margem
- 9.2. Renegociação e Refinanciamento
- 9.3. Suspensão, cancela, reativação e cancelamento de consignação
- 9.4. Módulo de acessos de usuários
- 9.5. Módulo de Taxas CDT
- 9.6. Módulo de Portal do Servidor
- 9.7. Módulo de Gerenciador de Convênio

### 10. LAYOUTS PARA CARGAS

O sistema possibilita com que as integrações junto ao Convênio possam ser em diversas formas, sendo por alguns tipos de layouts:

- 10.1. Completo
- 10.2. Simplificado
- 10.3. Importação em lote
- 10.4. WebServices

### 11. CHAT ON-LINE

Possibilita com que os responsáveis pelo Convênio ou consignatária possa procurar o nosso canal de suporte para esclarecimento de forma mais rápida, agilidade e modo atendimento de forma diferenciada, passando segurança para usuários de nosso sistema.

#### 11.1 Características de utilização:

- a) Totalmente Web, rodando dentro da aplicação "logconsig"
- b) Permite gerenciamento de fila de atendimento
- c) Atendimento on-line de esclarecimento de dúvidas
- f) Registro de todas as conversas em base de LOG-Auditoria
- g) Funcionamento conforme parametrizado pelo convênio

MODELO

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-Registro efetuado, nos termos do art. 127 VII, da  
Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de  
conservação, prova e ciência e existência, a data  
e o conteúdo do documento, não gerando publicidade  
e efeitos em relação a terceiros.

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS

### 1. DEFINIÇÕES:

1.1 “Leis e Regulamentos de Proteção de Dados” significam qualquer lei e regulação, incluindo qualquer decisão publicada por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais.

1.2 “LGPD” significa Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações).

1.3 “Tratamento” (incluindo os termos correlatos, *tratar, tratados* etc.) significa toda operação realizada com dados pessoais, a exemplo, mas não se resumindo, às que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1.4 “Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física (p.ex. nome, CPF, número de Protocolo de Internet - IP, endereço de e-mail, número de conta bancária, perfil financeiro, identificação de contribuinte, registro profissional, geolocalização, entre outros).

1.5 “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, transmitida e/ou divulgada, por qualquer meio (oral, escrito, mecânico, desenhado, codificado, eletrônico ou magnético), podendo incluir, mas não se limitando a descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, códigos fontes, discos, disquetes, arquivos virtuais, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, dados pessoais sensíveis, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, bem como, resultados de pesquisas e trabalhos efetuados no exercício da função, a que, diretamente ou através de outros meios, venha a Parte ter acesso, conhecimento ou que lhe sejam confiadas durante e em razão da execução do contrato e que seja assim classificada.

1.6 “Parte Reveladora” significa aquela que detém a Informação Confidencial.

1.7 “Parte Receptora” significa aquela que recebe a Informação Confidencial em decorrência do exercício de sua função ou contrato, ou ainda que, de qualquer outra forma lícita ou ilícita venha a ela ter acesso, independentemente da origem ou forma de obtenção;

1.8 “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

1.9 “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

1.10 “Suboperador” significa qualquer pessoa natural ou jurídica que, em nome do Operador, poderá tratar os Dados Pessoais do Controlador, nos termos do Contrato.



1.11 “Colaborador(es)” significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome de quaisquer das Partes e que tenha acesso a Dados Pessoais.

1.12 “Autoridades Fiscalizadoras” significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente.

1.13 “ANPD” significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no Brasil, conforme definido na LGPD.

1.14 “Incidente de Segurança” significa toda e qualquer situação, acidental ou intencional, ilícita ou sem autorização da Controladora, praticada mediante culpa ou dolo, que provoque, em relação a Dados Pessoais: (i) a destruição; (ii) a perda; (iii) a alteração; (iv) a comunicação ou difusão; ou (v) o acesso a Terceiros.

## **2. DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES**

2.1 As Partes que aderem ao Presente Termo declaram estar cientes de que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas em razão da celebração, execução ou cumprimento do contrato entre elas firmado deverão ser mantidas em total e irrestrito sigilo e confidencialidade, estando cientes de não poder divulgá-las, explorá-las nem torna-las acessíveis a terceiros, salvo quando especificamente autorizada.

2.2 A obrigação de confidencialidade e sigilo das Informações estende-se aos sócios, empregados, representantes, prepostos, agentes, distribuidores, fornecedores e subcontratados das Partes.

2.3 O acesso às Informações Confidenciais deverá restringir-se apenas e tão somente aos profissionais que efetivamente necessitarem conhecê-las, os quais, para tanto, deverão (a) ser cientificados a respeito de sua natureza confidencial e dos riscos decorrentes da infração ao dever de sigilo e (b) celebrar termos de confidencialidade específicos;

2.4 A Parte Receptora compromete-se a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pelo Parte Reveladora, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

2.5 A Parte Receptora também se obriga a não copiar ou utilizar, nem permitir que terceiros copiem ou utilizem, direta ou indiretamente, as informações fornecidas pela Parte Reveladora, exceção feita à sua utilização para os fins do contrato entre elas firmado.

2.6 A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o término da relação contratual.

2.7 A falta de observância da confidencialidade, devidamente apurada e comprovada, acarretará à Parte Causadora e aos seus prepostos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, sem prejuízo das penalidades, indenizações e ressarcimentos previstos contratualmente.

2.8 Caso qualquer das Partes seja obrigada, por exigência oficial de autoridade governamental ou em decorrência de lei, a divulgar qualquer Informação Confidencial, deverá promover a cientificação da outra Parte, mediante notificação, para que esta possa, se for o caso, obter a medida cabível para evitar a divulgação.

2.8.1 Sendo impositiva a divulgação, deverá esta se restringir à parte especificamente requerida, envidando-se os melhores esforços no sentido de obter garantias confiáveis de que será dado tratamento confidencial às Informações reveladas nesta condição.

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427*

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramal 217 • Tel.: (+55 13) 3205-5030

E-mail: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br)



2.9 Os termos do Contrato e as informações confidenciais que deste resultarem são estritamente confidenciais. Nenhuma das Partes pode prestar informações confidenciais a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto nos casos em que: (a) o fornecimento de tal informação seja requerido por norma legal, regulamentar ou determinação administrativa, governamental, arbitral ou judicial aplicável, no limite do solicitado pela legislação e/ou autoridade em questão; (b) tal informação seja fornecida a seus representantes, advogados, contadores ou outras pessoas físicas ou jurídicas diretamente envolvidas no desenvolvimento dos negócios, desde que estes estejam cientes da sua natureza confidencial e concordem em manter sua confidencialidade, além do fato de a Parte Divulgadora manter-se plenamente responsável por qualquer violação de tais obrigações de confidencialidade por tais pessoas; (c) que sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação do sigilo aqui previsto; (d) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de todas as Partes antes da revelação.

### **3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

3.1 Quando a relação entre as partes implicar ou permitir o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência internacional de dados de caráter pessoal, as PARTES, deverão:

- a) Cumprir todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis no Tratamento do Dados Pessoais;
- b) Tratar os Dados Pessoais a que tenham acesso, qualquer que seja a razão ou causa, exclusivamente de acordo com os fins e em conformidade com as especificações estabelecidos no Contrato e no presente Termo;
- c) Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenham acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora e/ou do Controlador, conforme seja o caso;
- d) Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, inclusive da LGPD e outras normas vigentes ou que venham a entrar em vigor;
- e) Registrar e reter os dados e informações a que tenham acesso pelo período determinado contratualmente mesmo após o término ou rescisão do Contrato, assim como nos termos do consentimento conferido pelo Titular, sem prejuízo do cumprimento de obrigação legal ou regulamentar;
- f) Cooperar para o pleno cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e também no atendimento a eventuais solicitações de Autoridades Fiscalizadoras;
- g) Notificar imediatamente a outra Parte em caso de qualquer alteração relacionada à segurança, privacidade e/ou práticas relacionadas aos Dados de Caráter Pessoal tratados, recebidos ou acessados;

3.2 É vedado ao Operador e ao Suboperador de dados pessoais copiar, transferir, duplicar, ou realizar qualquer ação que vise a criação de um novo banco de dados contendo os Dados Pessoais do Controlador ou por ele detidos, fora do escopo que tenha sido com ele contratado.

3.3 No desenvolvimento de suas atividades, as Partes poderão assumir a condição de Titular, Operador e Controlador de Dados Pessoais. A eventual modificação de posição não afeta, afasta ou restringe quaisquer dos deveres, obrigações e demais termos do presente instrumento.

#### **4. DA SEGURANÇA DE DADOS**

4.1 As partes implementarão medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas, de modo a garantir segurança, confidencialidade e integridade dos dados e informações que venham a acessar em razão do contrato entre elas firmado, como forma de mitigar possíveis riscos.

4.2 Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a Parte deverá levar em conta os riscos que são apresentados pelo Tratamento de Dados, em particular aqueles relacionados a Incidentes de Segurança.

4.3 As medidas de segurança descritas pelas Partes em sua(s) respectiva(s) Política(s) de Segurança da Informação, disponíveis em suas normas internas e canais de comunicação, deverão ser respeitadas e observadas sem prejuízo de medidas adicionais. As Partes deverão colaborar entre si para o pleno conhecimento das referidas normas e sua aplicação.

4.4 As partes devem realizar regularmente testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais para assegurar a segurança dos processos que envolvam o tratamento dos Dados Pessoais.

#### **5. DO ACESSO A DADOS DE CARÁTER PESSOAL**

5.1 As Partes asseguram que o acesso e o Tratamento dos Dados Pessoais ficará restrito aos Colaboradores necessariamente envolvidos no seu tratamento, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no(s) contrato(s), bem como que tais Colaboradores:

- a) Receberam treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento;  
e
- b) Têm conhecimento das obrigações de cada uma das Partes nas relações e negócios entre elas existentes, incluindo as previstas neste Termo;

5.2 As partes garantem a confiabilidade de qualquer Colaborador ou Suboperador que venha a ter acesso a Dados Pessoais transacionados em razão do contrato, incluindo verificação de sua idoneidade, competência e antecedentes.

5.3 As partes devem assegurar que todos os seus Colaboradores ou Suboperadores estejam sujeitos a contratos de sigilo ou obrigações profissionais ou estatutárias de confidencialidade e proteção de dados pessoais, no mesmo nível de proteção prevista neste Termo.

5.4 O Operador de Dados Pessoais não poderá: (i) licenciar; (ii) autorizar o Tratamento; (iii) transferir; (iv) compartilhar; (v) ceder; (vi) vender; e/ou (vii) contratar qualquer terceiro para tratar a informação, incluindo Dados Pessoais do Controlador, salvo sua expressa autorização por escrito.

#### **6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

6.1 Levando em consideração a natureza do Tratamento dos Dados, o Operador e/ou Suboperador de Dados Pessoais deve, na medida do possível, auxiliar o Controlador no atendimento as solicitações de exercício dos direitos dos Titulares dos Dados sob as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

6.2 O Operador de Dados deve:

6.2.1 Notificar imediatamente o Controlador se ele ou qualquer Suboperador receber uma solicitação de um Titular de Dados, sob as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, a respeito dos Dados Pessoais do Controlador.

6.2.2 Não responder nenhuma solicitação do titular de Dados, exceto por instruções documentadas do Controlador ou conforme exigido pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aos quais o Operador esteja sujeito, caso em que deverá, na extensão permitida pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, informar o Controlador desse requisito legal antes de responder ao pedido e garantir o mesmo para o Suboperador.

6.2.3 O Operador deverá notificar os Titulares afetados e a ANPD tão somente quando houver solicitação formal do Controlador, ressalvado as hipóteses de obrigatoriedade previstas em lei ou por determinação judicial.

## 7. DO INCIDENTE DE SEGURANÇA

7.1 A Parte que primeiro tomar conhecimento, deverá notificar a outra, por escrito: (a) se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer comprometimento, divulgação a pessoas não autorizadas ou uso de Dados Pessoais e/ou Informações Confidenciais de maneira não autorizada; (b) se tiverem sido apresentadas quaisquer reclamações sobre as práticas de Tratamento; ou (c) se tiver ocorrido qualquer descumprimento significativo ou substancial dos requisitos contidos neste Termo ou no Contrato.

7.2 A notificação deverá conter informações suficientes (descrição do ocorrido, data, motivo, possíveis impactos dos titulares de Dados Pessoais do Controlador, mitigação dos riscos, entre outros) de modo a permitir que a Parte Notificada cumpra com as exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

7.3 Sem prejuízo da notificação, a parte Notificante deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas um plano de resposta ao Incidente de Segurança de dados de sua proteção.

7.4. O Operador e/ou Suboperador deverá manter um registro de informações para que, na ocorrência de Incidentes de Segurança, seja possível extrair relatórios que incluam as seguintes informações: (a) natureza do Incidente de Segurança; (b) consequências do Incidente de Segurança; (c) descrição das medidas tomadas ou propostas para tratar do Incidente de Segurança; (d) período de tempo do incidente; (e) nome do relator; (f) para quem o Incidente foi reportado;

## 8. DOS RELATÓRIOS DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1 As Partes deverão cooperar mutuamente para a elaboração de quaisquer relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas a consultas ou outras demandas oriundas das Autoridades Fiscalizadoras, exclusivamente em relação ao Tratamento de Dados Pessoais, levando em conta a natureza do Tratamento e as informações disponíveis para cada uma das Partes.

## 9. EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTROLADOR

9.1 A Parte deverá, quando do término de quaisquer Serviços envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em

*Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompeia – Santos – SP – CEP 11065-427*

Tel.: (+55 13) 3205-5020 ramal 217 • Tel.: (+55 13) 3205-5030

E-mail: [compras@capepsaude.com.br](mailto:compras@capepsaude.com.br)



formato digital ou físico) e fornecer declaração confirmando essas providências, a não ser que tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, caso que deverá ser expressamente comunicado.

9.2 A forma e prazo de devolução ou exclusão de todos os Dados Pessoais deverá respeitar as disposições contratuais.

9.3 A parte somente pode reter Dados Pessoais na estrita medida e pelo período exigidos pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, por disposição Contratual ou termos afins, assegurando em todos os casos a confidencialidade de todos os Dados Pessoais e que essa retenção ocorra exclusivamente conforme necessário para atingir o(s) objetivo(s) especificado(s) nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, contratos e afins.

## **10. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS**

10.1 A transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro somente é admitida quando estritamente necessária à execução do Contrato e mediante autorização formal do Controlador dos dados.

## **11. DO DIREITO DE AUDITORIA**

11.1 É direito das Partes, durante todo o período que retiverem ou acessarem Dados Pessoais, realizar avaliação interna ou auditoria para confirmar que a outra Parte está agindo em conformidade com o disposto na legislação vigente, no Contrato e neste Termo, para tanto devendo promover notificação com 05 dias úteis de antecedência.

11.2 É dever das Partes disponibilizar, sempre que solicitadas, todas as informações necessárias para demonstrar sua conformidade em relação aos Dados, especialmente no que se refere ao cumprimento do disposto na legislação vigente, no Contrato e neste Termo. Sendo constatadas falhas ou inconformidades de segurança, a Parte faltosa deverá adotar todas as medidas e providências necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas, fazendo-o às suas exclusivas expensas. Havendo risco à integridade dos Dados ou de prejuízo a terceiros, a Parte solicitante poderá adotar tais providências e ressarcir-se dos custos respectivos, integralmente.

## **12. DA RESPONSABILIDADE**

12.1 A Parte que descumprir este Termo e/ou as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados deverá indenizar, defender e isentar a outra Parte contra toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, multa, penalidade, despesa (incluindo, sem limitação, multas, indenização por danos, custos dos esforços de reparação e honorários advocatícios e custos decorrentes de ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros - incluindo, sem limitação, qualquer autoridade reguladora ou governamental).

12.2 Caso a ANPD impute sanções para as Partes relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de apenas uma delas, deverá esta arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra Parte, além de quaisquer custos e despesas experimentados.

12.3 Este Termo não gera responsabilidade solidária entre as Partes, por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento realizadas no contexto do Contrato, devendo cada Parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.

12.4 As obrigações de indenização previstas neste Termo são adicionais a qualquer indenização ou obrigação similar prevista contratualmente, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### 13. TERMOS GERAIS

13.1 O presente Termo aplica-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas Partes no que diz respeito às relações entre elas mantidas e aquelas que quaisquer delas venha a manter com terceiros em razão disso, e que será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento, pretérito ou futuro, que existiu, exista ou venha existir entre as Partes.

13.2 Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as Partes tais divergências de acordo com os princípios e fundamentos da LGPD e de acordo com as normas e consensos de melhores práticas de segurança da informação, à luz dos preceitos gerais de sigilo, confidencialidade, proteção e tratamento de dados.

13.3 Este Termo poderá ser alterado quando necessário para atender ou se adequar a quaisquer mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

13.4 As Partes deverão discutir prontamente as variações propostas e negociar de boa-fé, de modo a implementar alterações que atendam às mudanças nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, tão logo seja razoavelmente factível.

13.5 Caso qualquer disposição deste Termo seja inválida ou inexecutável, o restante deste Termo permanecerá válido e em vigor. A disposição inválida ou inexecutável deve ser (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando as intenções das partes o máximo possível ou, se isso não for possível, (ii) interpretadas de maneira como se a disposição inválida ou inexecutável nunca estivesse contida nele.

13.6 Este Termo permanecerá em pleno vigor até que o Contrato seja rescindido por qualquer motivo; ou, mesmo após a rescisão do Contrato, havendo atividade de tratamento dos Dados Pessoais.

Este Termo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, com efeitos a partir desta data, aplicando-se, porém a todas as informações sigilosas e confidenciais e atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas desde a data da celebração do Contrato.